

**SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**
Comissão de Seleção de Patrocínio de ATHIS – CAU/DF

DATA	25 de maio de 2023	HORÁRIO	10h às 12h
LOCAL	Reunião realizada por meio presencial – sede do CAU/DF		

PARTICIPANTES	Mariana Roberti Bomtempo	Membro Conselheira
	Luiz Caio Ávila Diniz	Membro Conselheiro
	Luciana de Paula Vieira	Membro Funcionária

Verificação do Quórum	
Encaminhamento	Verificado quórum completo para realização da reunião.

Recebimento das Propostas e Abertura dos Envelopes - Patrocínio de ATHIS CAU/DF - 2023	
Encaminhamento	<p>A reunião transmitida pelo canal oficial do CAU/DF no Youtube e foi conduzida pela Conselheira Mariana Bomtempo, tendo ainda como participantes o Conselheiro Luiz Caio e a Funcionária Luciana Vieira.</p> <p>Inicialmente foram apresentados os participantes da comissão, conforme DPODF N° 0518/2023.</p> <p>Após, foi informado o objetivo da sessão pública, realizada para o recebimento das propostas e abertura dos envelopes pela comissão de seleção de patrocínio de ATHIS – CAU/DF referentes ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/DF N° 2/2023, que trata do chamamento público para convocação de Instituições de Ensino Superior do curso de arquitetura e urbanismo, com sede e atividade na região do DF, para apresentarem projetos de ações de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS).</p> <p>Foi dito e demonstrado por compartilhamento de tela que houve retificação no cronograma no edital – já publicado no portal do CAU/DF.</p> <p>Foi informado que a documentação não seria analisada na sessão, que tal análise acontecerá posteriormente e que a publicação das propostas selecionadas acontecerá dia 01.06.23, conforme cronograma.</p> <p>Foram elencadas as instituições que mandaram propostas, quais sejam: Finatec, Cesb e Ceub.</p> <p>Por compartilhamento da tela SEI foram mostrados os documentos de cada instituição, resguardando os documentos que poderiam conter dados sensíveis à LGPD.</p> <p>Foi Informado que conforme item 13.5 do edital: “Os documentos apresentados fora das especificações e dos prazos fixados no Edital poderão implicar a não celebração da parceria.” Foi dito ainda, que os documentos recebidos serão analisados e verificada a compatibilidade do</p>



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Comissão de Seleção de Patrocínio de ATHIS – CAU/DF

seu conteúdo com o edital.

Para finalizar a transmissão, foi dito que a Sessão pública – abertura dos envelopes pela comissão de seleção - foi cumprida e que ela ficará registrada no YouTube, gravada no canal do CAU/DF.

Desta forma foi finalizada a o processo de publicidade à abertura dos envelopes e a reunião continuou, sendo iniciado o processo de análise documental dos projetos enviados pela Finatec, Cesb e Ceub.

As três propostas foram consideradas.

As propostas da Finatec e do Cesb foram aceitas.

A proposta da Finatec foi aceita, e considerou-se que o objeto da mesma se enquadra de forma ampla no requerido pelo edital, em consonância com o item IV do 2º parágrafo do art. 2º da Lei 11.888, de 24 de dezembro de 2008, conforme o que segue:

“Art. 2º As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no **caput** deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.”

Entretanto foi verificado que a proposta contempla profissões multidisciplinares e que o orçamento enviado não especificou o valor destinado ao fomento das atividades específicas de arquitetura, bem como aos docentes/discentes desta modalidade. Foi definido que será enviado e-mail à Finatec requerendo o envio da planilha orçamentária de forma mais detalhada, com a especificação clara dos valores a serem utilizados com as



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Comissão de Seleção de Patrocínio de ATHIS – CAU/DF

atividades/atores relacionados à arquitetura e ao urbanismo.

A proposta do Cesb também foi aceita, considerando que o objeto da proposta também se enquadrou de forma ampla no edital, em consonância com o item 1 do 2º parágrafo do art. 2º da Lei 11.888/2008, que transcrevemos:

“Art. 2º As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no **caput** deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.”

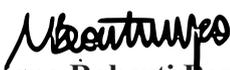
A proposta do Ceub foi recusada. O entendimento foi de que o objeto da proposta do Ceub não tem como objeto principal a assistência técnica, não sendo tratado como pauta principal e, portanto, não se enquadra em sua integralidade no disposto no edital, que requer:

“11.2. O CAU/DF poderá patrocinar projetos relevantes para Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) assim classificados: a . Eventos: feiras, encontros profissionais, palestras, cursos, conferências, seminários, congressos, premiações e atividades afins organizadas pelo proponente; b . Curadoria de eventos: palestras, dinâmicas de grupo, oficinas e palestras de abertura, a serem concebidas ou organizadas para eventos do CAU/DF; e c . Produções: audiovisuais, exposições, catálogos, publicações, aplicativos para computador e dispositivos móveis, sítios de internet, planejamento e construção de protótipos, experimentos, projetos, estudos e pesquisas relacionadas à ATHIS e outras produções propostas e aceitas pelo CAU/DF e em consonância com a Lei nº 11.888, de 2008, buscando soluções e inovações para “otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA Comissão de Seleção de Patrocínio de ATHIS – CAU/DF

	<p>racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação; formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos; evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental e propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental, e outras produções propostas e aceitas pelo CAU/DF.</p> <p>11.3. O CAU/DF poderá patrocinar projetos que contemplem pelo menos 1 (um) dos seguintes objetivos: a. Promovam a Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social e o seu aperfeiçoamento, prioritariamente; b. Potencializem a conquista e ampliação do campo de atuação profissional na ATHIS; c. Promovam a produção e a disseminação de ATHIS; e d. Sensibilizem, informem, eduquem e difundam conhecimentos e/ou troca de experiências com vista à (CAUDF) Edital de Chamada Pública 2 (0022852) SEI 00153.00000016/2023-18 / pg. 4 Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social.”</p> <p>Será feita uma segunda reunião complementar no dia 30.05.23, terça-feira às 10h, para verificação/avaliação da documentação restante e conclusão final do julgamento das propostas.</p> <p>Com tais entendimentos, a reunião foi encerrada.</p>
--	--


Mariana Roberti Bomtempo
Conselheira do CAU/DF


Luiz Caio Ávila Diniz
Conselheiro do CAU/DF

Documento assinado digitalmente
 LUCIANA DE PAULA VIEIRA
Data: 01/06/2023 12:54:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana de Paula Vieira
Funcionária do CAU/DF